## IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6703, 2 de Abril de 2024

## **PORTARIA № 057/2024**

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **Reinaldo Aparecido Raimundo**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal — Nível 04 - Grau I — conta com 42 anos de tempo de contribuição, possui 21 anos de efetivo serviço público, sendo 21 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 72/2024 e 57.548/2017.

## **RESOLVEM:**

- 1. CONCEDER ao funcionário **REINALDO APARECIDO RAIMUNDO**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Nível 04 Grau I, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Guarda Civil Municipal, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte, R.E.T. e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Limeira, 28 de março de 2024.

Edilson Rinaldo Merli Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente Diretora de Benefícios e Perícias